DECRETO Nº 3.208 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.002.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM IV , DA LEI MUNICIPAL N.º 2.085 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.001 E ART. 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64"

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item IV, da Lei Municipal n.º 2.085, de 11 de dezembro de 2.001, e nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, na importância de **R$ 11.804,32** (onze mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), as seguintes dotações orçamentárias:-

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO		
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
3.3.9.0.39.0000-017-Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R$-	2.740,00
UNIDADE: 03-FINANÇAS		
3 3 5 0 43.0000-034-Subv.Sociais.....	R$-	2.104,07
3.3.9.0.39.0000-037-Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$-	2.750,00
UNIDADE: 04 – ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.9.0.39.0000-051-Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R$-	103,68
UNIDADE: 07 – EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.39.0000-071-Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$-	820,03
3.1.9.0.11.0000-082-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil.....	R$-	938,29
3.3.9.0.30.0000-084-Material de Consumo.....	R$-	412,24
3.3.9.0.30.0000-092-Material de Consumo.....	R$-	444,02
UNIDADE: 10 - AGRICULTURA		
3 3 9 0 39.0000-121-Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$-	44,68
UNIDADE: 12 – DESPORTO E LAZER		
3.3.9.0.39.0000-137-Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$-	1.447,31
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$-**	**11.804,32**

Artigo 2º - Para cobertura do presente credito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais, das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO Nº 3.208 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.002.

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO		
UNIDADE: 03 – FINANÇAS		
3.3.7.0.41.0000-035-Contribuições.....	R$-	889,86
3.3.9.0.36.0000-078-Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física.....	R$-	1.001,01
UNIDADE: 04 – ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.9.0.39.0000-050-Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$-	3.781,05
UNIDADE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.7.0.41.0000-064-Contribuições.....	R$-	1.285,94
3.3.9.0.39.0000-067-Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$-	1.342,51
UNIDADE: 07 – EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.36.0000-093-Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física.....	R$-	721,20
3.3.9.0.39.0000-094-Outros Serviços e Encargos – Pes. Jurídica.....	R$-	36,84
UNIDADE: 11 – TRANSPORTES		
3.1.9.0.16.0000-126-Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil.....	R$-	377,01
3.3.9.0.30.0000-127-Material de Consumo.....	R$-	2.200,00
3.3.9.0.36.0000-128-Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física.....	R$-	168,90
TOTAL DAS REDUÇÃO.....	**R$-**	**11.804,32**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 26 de dezembro de 2.002

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente

DECRETO Nº 3.208 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.002.